



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Padrão de Acabamento e Cores dos Mobiliários

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os padrões de acabamento e as cores a serem adotados para os mobiliários que compõem o objeto da presente contratação, de acordo com as necessidades e a identidade visual de cada setor contemplado, compreendendo a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Os mobiliários destinados à Secretaria Municipal de Saúde deverão obedecer ao seguinte padrão de cores:

- **Farmácia Municipal:** todos os móveis deverão ser confeccionados na cor **Branca**, proporcionando maior sensação de limpeza, organização e compatibilidade com o ambiente de atendimento à saúde.
- **Balcão da Recepção:** deverá ser executado nas cores **Gianduia Natural** e **Fresno Aveiro**, conforme projeto e detalhamento executivo, garantindo um acabamento moderno e harmonioso ao ambiente.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Municipal

Todos os mobiliários destinados ao CRAS Municipal deverão ser confeccionados na cor **Gianduia Natural**, mantendo a uniformidade estética e a padronização dos ambientes.

Secretaria Municipal de Administração

Os mobiliários destinados à Secretaria Municipal de Administração, em especial as mesas de trabalho, deverão possuir acabamento em **tom bege (cor ovo)**, cuja tonalidade definitiva será definida pela Secretaria Municipal de Administração antes da fabricação, observando critérios de padronização e harmonização com os ambientes existentes.

Aprovação das Cores

As cores e tonalidades especificadas neste memorial possuem caráter orientativo quanto ao padrão de acabamento. Antes do início da fabricação dos mobiliários, a empresa contratada deverá apresentar amostras físicas ou catálogo oficial dos padrões de cores propostos para análise e aprovação.

A definição final das tonalidades será realizada pelos representantes de cada secretaria ou setor beneficiado, sendo indispensável a aprovação formal pela Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo CRAS Municipal, conforme o caso, não sendo admitida a fabricação dos mobiliários sem a devida anuência dos respectivos responsáveis.

Todas as cores deverão apresentar acabamento uniforme, sem manchas, diferenças de tonalidade ou imperfeições, garantindo qualidade estética, durabilidade e perfeita compatibilidade entre os móveis que compõem cada ambiente.

Michel Dalla Costa
CAU A 256996-5

